



# Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º

LEI Nº 943 DE 26 DE MAIO DE 1.969

"Dispõe sobre aquisição  
de luminárias e acessórios".

ELIO MICHELONI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA:  
Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanctiono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a  
celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo,  
através sua Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, para  
fins de receber em regime de cessão em comodato, por prazo  
indeterminado, bens imóveis, constantes de luminárias e ac-  
sórios a serem instalados em locais considerados de atração  
turística do município.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTI-  
NA, AOS 26 DE MAIO DE 1.969.

*Elio Micheloni*  
ELIO MICHELONI

- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 26 de  
maio de 1.969.

*Antonio Hansen*  
ANTONIO HANSEN

- Chefe de Gabinete -